

Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 4/2021

Altera a denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro Boiçucanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado a atual denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro de Boiçucanga.

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas de identificação a ser afixado no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 09 de fevereiro de 2021.

Autor

Ercílio de Souza Vereador Ercílio Vereador



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 04 / 20 21

Entrado em <u>05 / 02 / 21</u>	Arquivado em///
Meriador Ercilio de Souza ASSUNTO: "altera a denominação da	DISTRIBUIÇÃO:
Rua Horto Vende para Rua Jorge Takemaria Tamarhira, no	
bairre Boiqueango!"	
	aprovado

PROC.:_______ FOLHA:___OV ASS.:_____

ASSUNTO:

a Trojur,	
U	
para análise e pariar	
para arrang	
	,
10 02 21	
	1
Michele Helene Santos Rego Michele Helene Santos Rego Michele Helene Santos Rego Maricula: 655 Maricula: 655	
orticle Santo	
aichele Here. 2001 Leelste	1 * 1
Mic. Coorder Janichla:	- i - I - I - I - I - I - I - I - I - I
a dra famaina para	
analise e Janua. 10/02/2021	
a poetião	
Ancelmo do Rego Junior	1
Ticenor Anselmo do Rego Junior	
Procurador da Cámara Municipal	
! As birefor bailland	
SEGUE PARELER CM 3	
FE 1 1 1 1 2 2 2 2 MESCAC NO	1 .
(TRÉC) LANG IMPRESSAC NO	
AWUR 10.	
I FNERMINITE -SE AS COMISSE	
PENTINENTES 1 ARA EMISSÃO DE	
MARCHA WAS TERMOS DORT	
PARCEN NOS TENNOS DO RI	
I M CAMPAT	1
>> 40/04/40 x1	
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	,
1///	
Innaina Lindanatha	1
Janaina Furlanetto Procuradora	
Camara Municipal de Sau Settastino	



Litoral Norte – São Pau OPROC.:_

FOLHA: 02

ASS.:

PROJETO DE LEI Nº. 04/2021

"Altera a denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro Boicucanga".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado a atual denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro de Boiçucanga.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas de identificação a ser afixado no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 09 de fevereiro de 2021.

Ercílio de Souza

"Ercilio"

VEREADOR

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO Para o parecer SALA VEREADOR ZINO MUITÃO DOS SANTOS aring the field

PROC .: _ FOLHA: 07 veryor ASS.: _

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. & Parace



A pauta da ordem do dia da próxima sessão Em <u>SQU O 3 / 2-1</u> SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE



APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS



A SANÇÃO Em 42/03/3 SALA VEREADOR ZINO MILITAO DOS SANTOS PRECIENT

CC:LV.B001/FLS.284 /N.000275 770410208/78 O. A. O. I. VALIDA EM TODO O TERRITORIO HACIONAL.) O. T. O. ROC.: 0361/230/60 1108/NDD/08 OLHA: ASS Roberto Awinson to Berrien IRCO SSFSF HOW JORGE TAKEMASSA TAMASHING LEINPATHEDE MOSKS 1 ST TAKEO TAMASHIRO 5.350.728-9 CONTRACT SÃO PAULO-SP MAKA TAMASHIRO PERDIZES 0 MIRACATU -SP

05

M



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

JORGE TAKEMASSA TAMASHIRO

CPF

770.410.208-78

MATRICULA 117101 01 55 2018 4 00006 036 0002173 84

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
mascul	no amarela	casado com 67 anos de idade	
NATURALIDA MIRACATU	Contraction of the Contraction o	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 5.350 728-9 SSP/SP	TITULO DE ELEITOR SIM.
FILIAÇÃO E F filho de TA Bolçucangi		AKÁ TAMASHIRO Residente Travessa	Hemitério Vicente, nº 58
The state of the s	A DE FALECIMENTO utubro de dois mil e dezoito, a	DIA 5 08 45 horas 09	MÉS ANO 2018
The second secon	ALECIMENTO o Pronto Atendimento de Bo - SP.	içucanga, na Avenida Walkir Vergani, n	* 1050, Boissucanga, São
CAUSA DA N Ifalència di	λΟRΤΕ ≘ orgãos, leucemia, Diabetes l	Mellitus, hipertensão arteriai	
	NTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CE Municipal de Bolçucanga no r		AIS TAMASHIRO (filna)
gramming continues to the state of the state	MERO DE DOCUMENTO DO MÉDIO ALDO PEDRO CONELIAN J		
AVERBAÇÕE	S/ANOTAÇÕES A ACRESCER		

Não deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Deixou os filhos THAIS TAMASHIRO e FABIO TAMASHIRO, ambos maiores. Era eleitor em São Sebastião na 132ª zona. Era casado com AKIKO TAMASHIRO, cujo casamento ocorreu em São Paulo-SP. A declarante ignora os demais dados faltantes.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada Consta

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabellonato de Notas do distrito de Maresias. ALISON CLEBER FRANCISCO Oficial

Av. Walkir Vergani, 614 - sala 35B CEP 11618-107 - Fone. (12) 3865-1880 E-mail: atendimento@cartonodemarasias.com.br O Conjeudo da certidão é Verdadeiro. Dou le SÃO SEBASTIÃO ÁSP, 10/10/2018

FABIO DE MATTOS ERNESTÓ COELHO

Registro Civil e Notas-Mares Fabro de Matios Especia Caeria. Escrevante

ABAIXO-ASSINADO

-500		•
PROC::-	00	
FOLHA:-	- XX	
ASS.: -	<u> </u>	-

Nos, abaixo-assinados, vimos expressar a nossa autorização para alterar o nome da Rua de "Horto Verde" para o nome de Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro de Boiçucangai.

O senhor "Jorge Takemassa Tamashiro", foi um cidadão que inspirava confiança, pela sua conduta ilibada e espírito humanitário, sempre respeitou a todos e zelava pelo ser humano.

Por essa razão, nos assinarem este abaixo-assinado, autorizando a modificação da mencionada via.

Obrigado (a)! NOME POR EXTENSO	TELEFONE	ASSINATURA
	(n) wonew	from literalia
Avan Admistra		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Avoille do C Bootives	1/12/991002134	
Abile Translation		Alytina Termandina
legione da 5.5. Position	1(12)997 270544	Regione da S. 5 lands
Brune BOCBS Acto	(12) 49 74 336 5	BUNE
Est. Nie mis de obil	LL.	EXENS
The state of the state of	Lice Place Maria	
mil der Sant Back	4/10/986641343	
MANIE OF CASSIA LIBERTUD	11/2 0740 = 040	How how thereon
	273563/3×	
DEFETO DE O FERREIRA		The many of the second
Ano Conolino de Muria		brog Garolino
WEST Sens Hornande	(12) 99226 9933	MEL .
		The same of the sa
And the second s		
		The second secon



Litoral Norte - São Paulo

PROCURADORIA

All the sales and the sales are the sales ar	į.
PROC:	SALES OF
FOLHA:	PASSON NECESSARY ENTERING
ASS.:	Segunda -

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 04/2021 – "Altera a denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro de Boiçucanga".

Ao Exame.

Cuida-se o projeto de lei de autoria parlamentar do n. Vereador Ercílio de Souza, tendo como objetivo alterar a denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro de Boiçucanga.

O autor do projeto apresentou justificativa às fls. 03/04, em que consta a informação de que o homenageado faleceu em 09/10/2018.

A proposta legislativa está instruída com abaixo-assinado acostado às fls. 07, em atendimento ao disposto no art. 213 do Regimento Interno da Câmara.

Quanto à competência legiferante do Município, o Projeto de Lei está amparado pelo art. 7°, I da LOM, e art. 30, I da Constituição da República, tratando de matéria de interesse local, não conflitando com a competência privativa da União ou dos Estados.

A iniciativa parlamentar está correta, tratando-se de competência concorrente.



Litoral Norte - São Paulo

Infere-se da leitura do Projeto de Lei, que a matéria nele tratada, são se insere no campo da competência exclusiva do Chefe do Executivo, que são aquelas disciplinadas no art. 41 da Lei Orgânica do Município e art. 138, §2º, do Regimento Interno da Câmara.

Nesse sentido é o atual posicionamento dos tribunais:

Classe/Assunto: Direta de Inconstitucionalidade / Atos

Administrativos

Relator(a): Ferreira Rodrigues

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: Órgão Especial Data do julgamento: 14/08/2019 Data de publicação: 27/08/2019

DE Ementa: ACÃO DIRETA INCONSTITUCIONALIDADE. Denominação de vias e logradouros. Leis 1.972, de 18 de junho de 2018, 1.976, de 20 de julho de 2018; e 1.978, de 21 de agosto de 2018, todas de iniciativa parlamentar, do Sapucaí, аие dispõem Município dе São Bento do sobre denominações de Praças, bem como de vias no Bairro do Paiol Grande, naquela cidade. ALEGAÇÃO DE **VÍCIO** DE **INICIATIVA**. Rejeição. Supremo Tribunal Federal que, no julgamento do Recurso Especial nº 878.911/RI, sob rito da repercussão geral, reafirmou a jurisprudência daquela Corte "no sentido de que não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS vúblicos" (Tema 917). PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E DA RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO. Rejeição. Lei impugnada, no caso, que não interfere em atos de gestão administrativa. Precedentes deste C. Órgão Especial. Supremo Tribunal Federal, ademais, que já decidiu que "a matéria referente à 'denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações' não pode ser limitada tão somente à questão de 'atos de gestão do Executivo', pois, no exercício dessa competência, o Poder Legislativo local poderá realizar homenagens cívicas, bem como colaborar na concretização da memorização da história e da proteção do patrimônio cultural imaterial do Município" (RE nº 1.151.237/SP, Rel. Min. Alexandre de Moraes, monocrática, j. 09/02/2019). Ação julgada improcedente. =

(g.n)

Litoral Norte - São Paulo

Face ao exposto, opina-se pela constitucionalidade do projeto de lei, eis que não detectado vício de iniciativa ou violação ao princípio da separação de poderes.

Encaminhe-se à consideração superior das Comissões pertinentes para emissão de parecer.

São Sebastião, 18 de fevereiro de 2021.

SANAÍNA FURLANETTO

PROC .:

Procuradora da Câmara

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000 Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Litoral Norte - São Paulo

Proc.	
FOLHA:_	A.A.
ASS.:	W/

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 04/21.

Da autoria do nobre vereador Ercílio de Souza, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Altera a denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro Boiçucanga".

O presente projeto de lei tem como objetivo a alteração de denominação de rua no bairro de Boiçucanga, para homenagear o Senhor Takemassa Tamashiro. Ele inaugurou a "Pastelaria Tamashiro", e foram 18 anos com muitos amigos, muitas histórias e contos de felicidades. Sua outra paixão era a pesca artesanal, e aproveitava seus momentos de folga para pescar.

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis o referido projeto está amparado pelo artigo 7º, I da Lei Orgânica do Município e artigo 30, I da Constituição da República.

Por fim, essa Comissão resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, pois entendeu que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

É o parecer.

Sala das comissões, 02 de março de 2021.

Edivado Pereira Campos PRESIDENTE

André Luis Rocha Pierobon SECRETÀRIO

Antonino Carlos Soares
MEMBRO



Litoral Norte – São Paulo

PROC	
FOLHA:	12
ASS∴ _	Hyll

Ofício nº. 38/2021

São Sebastião, 22 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Projeto de Lei nº. 04/21** de autoria do vereador Ercílio de Souza, aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 17 de março p.p., para devida sanção.

Atençiosamente,

José Reis de Jesas Silva "Reis" PRESIDENTE

À Sua Excelência

FELIPE AUGUSTO

Prefeito Municipal de

São Sebastião/SP





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROTOCOLON° 266/21
DATA OF 107 121
HORARIO 12 13

LEI N.º 2794/2021 PROC.... FOLHA. 13 ASS. July

"Altera a denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro Boiçucanga".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado a atual denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro de Boiçucanga.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas de identificação a ser afixado no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



São Sebastião, Q6 de abril de 2021.



SEBASTIÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 958 - 07 de Abril de 2021

LEI N.º 2792/2021 "Altera a denominação da Rua Cordeiro Manso para Rua Valdete Luiz da Costa, no Núcleo Baleia Verde, Costa Sul de São Sebastião".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebasilão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterada a atual denominação da Rua Cordeiro Manso para Rua Valdete Luiz da Costa, no Núcleo Baleia Verde, Costa Sul de São Sebastião.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa de identificação a ser afixada no local,

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de abril de 2021. FELIPE AUGUSTO

LEI N.º 2793/2021 "Institui a Campanha MAIO LARANJA no município de São Sebastião, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescente"

FELIPE AUGUSTO. Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituída Campanha MAIO LARANJA dedicada ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Artigo 2º- Serão realizadas anualmente, no mês de maio, a critério dos gestores, atividades de conscientização sobre a importância da prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de abril de 2021. FELIPE AUGUSTO Prefeito

LEI N.º 2794/2021 "Altera a denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro Boiçucanga".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebasidão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado a atual denominação da Rua Horto Verde para Rua Jorge Takemassa Tamashiro, no bairro de Boiçucanga.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas de identificação a ser afixado no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de abril de 2021. FELIPE AUGUSTO Prefeito

PROC FOLHA: ASS.